

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **locação de área expositiva de 35 metros quadrados para evento na quarta edição da Wine South América - feira de negócios do mundo do vinho, de 12 a 14 de setembro de 2023.**

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, já que se trata de locação de imóvel específico.

O valor total pelo aluguel da área será de **R\$21.420,00** (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, II, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; (...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a necessidade deste imóvel em específico, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS **974**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Mariuzi Rocha Alves

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 118/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 008/2023 para a contratação da empresa **MILANEZ E MILANEZE S/A** inscrita no CNPJ nº **32.403.065/0001-74**, referente a locação de área expositiva de 35 metros quadrados para evento na quarta edição da Wine South América - feira de negócios do mundo do vinho, de 12 a 14 de setembro de 2023.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 118/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MILANEZ E MILANEZE S/A** inscrita no CNPJ nº **32.403.065/0001-74**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS **974**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal